



Estado da Paraíba

Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha

C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38

Município de Alagoinha

Rua Dr João Pequeno

Decreto

DEZEMBRO/2022

Decreto nº 01362022

Em, 01 de Dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0654/2021, de 29 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 689.151,00 (Seiscentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPEMA

04 272 0018 2039 Manutenção do Serviços Administrativos do IPEMA

3390.35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Total de Suplementações: Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

4.300,00

09 272 0018 2040 Manutenção das Atividades de Previdência aos Segurados

3190.01 00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES

Total de Suplementações: Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização

632.721,00

3190.03 00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

Total de Suplementações: Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização

52.130,00

Total da Unidade:

689.151,00

Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Poder Executivo - Plano Previdenciário)

689.151,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 689.151,00 (Seiscentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha

C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38

Município de Alagoinha

Rua Dr João Pequeno

Decreto

DEZEMBRO/2022

02.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08 122 0010 2089 Manutenção dos Conselhos Tutelares

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.755,00

3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 729,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1.212,00

08 244 0023 2090 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 10.885,00

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê 107,00

Total da Unidade: 193.840,00

Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 193.840,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 193.840,00 (Cento e Noventa e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alagoinha em, 01 de Dezembro de 2022.

Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITA